



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel.: (32) 3345-1270

LEI Nº 879, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 8.400,00 as dotações do Município de ALTO RIO DOCE.

Art. 1 - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de

ALTO RIO DOCE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESPSub-

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.001 - ADMINISTRAÇÃO PLANEJADA PARA UMA GESTÃO EFICIENTE

27.812.001.2.0092 - Contribuição a associação Alto Rio Doce F.C.

3.3.50.41.00-200 - CONTRIBUIÇÕES

3.3.50.41.00-200 - CONTRIBUIÇÕES	----- R\$	8.400,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	8.400,00
Total da Unidade 05	----- R\$	8.400,00
Total da Instituição 02	----- R\$	8.400,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	8.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Fica alterado o anexo das metas e prioridades da Lei Municipal nº 846/2021 (LDO),

com a inclusão da ação que trata a presente Lei. Art. 4 - Fica alterado o anexo I da Lei

Municipal 859/2021 (PPA), com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce-MG, 02 de maio de 2022.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 03 de 05 de 2022

56 1794